

## GIMNOVILLA

### Espaço de Saúde Física e Bem-Estar

---

## REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

### **Os nossos valores, a nossa missão...**

#### **Visão**

Ser a entidade de referência na economia social, na inovação das práticas de intervenção e gestão sustentável.

#### **Missão**

Somos o parceiro especialista na prestação de serviços de excelência pela diversidade humana. Apoiamos projetos de vida.

#### **VALORES**

##### **Autodeterminação**

Acreditamos que o cliente tem a capacidade de decidir livremente o seu projeto de vida. Facilitamos o acesso aos recursos necessários para as suas próprias escolhas.

##### **Paixão**

Dedicamo-nos aos objetivos a que nos propomos, salvaguardando sempre e em primeiro lugar o interesse superior do cliente, persistindo e reinventando soluções.

##### **Pertença**

Dispomos de um serviço humanizado, baseado no respeito pelo próximo, no trabalho em equipa e no desenvolvimento dos nossos colaboradores, numa lógica de responsabilidade individual e de participação de todos.

##### **Compromisso**

Privilegiamos relações de confiança e com base na iniciativa, inovação e criatividade. Sustentamos a melhoria contínua da APPC.

## **Capítulo I**

### **Disposições Gerais**

#### **Norma I**

##### **Âmbito de Aplicação**

O GimnoVilla - Espaço de Saúde Física e Bem-Estar da Villa Urbana de Valbom é um serviço administrado pela Associação do Porto de Paralisia Cerebral (APPC), sem fins lucrativos, funcionando num edifício de sua propriedade na rua D. Francisco d'Almeida, nr 153, Valbom - Gondomar.

#### **Norma II**

##### **Finalidades do Regulamento**

O Regulamento Interno do GimnoVilla - Espaço de Saúde Física e Bem-Estar visa:

1. Ser um instrumento formal que permita apresentar o serviço assim como, assegurar a divulgação e o cumprimento das regras necessárias ao seu eficaz funcionamento;
2. Conjugar normas que objetivem o funcionamento do serviço e que promovam o respeito pelos direitos dos seus clientes.

#### **Norma III**

##### **Destinatários e objetivos do GimnoVilla**

1. O GimnoVilla é uma estrutura polivalente onde se desenvolvem várias atividades que de forma articulada tendem a constituir um polo de intervenção dirigido às pessoas da comunidade;
2. São objetivos deste serviço - desenvolver um espaço que preste serviços de saúde física e bem-estar, aberto à comunidade que contribua para a melhoria das condições de vida da população e decorrente desenvolvimento local

## **Capítulo III**

### **Direitos e Deveres**

#### **Norma V**

##### **Direitos da Instituição**

Sem prejuízo das regras genericamente estabelecidas neste Regulamento, a Instituição tem ainda os seguintes direitos:

- a. Ver reconhecida a sua natureza particular e, conseqüentemente, o seu direito de livre atuação e a sua plena capacidade contratual;
- b. À corresponsabilização solidária do Estado nos domínios da participação financeira e do apoio técnico;
- c. Proceder à averiguação dos elementos necessários à comprovação da veracidade das declarações prestadas pelo cliente e/ou familiares no ato da admissão;
- d. Fazer cumprir com o que foi acordado no ato da admissão, de forma a respeitar e dar continuidade ao bom funcionamento deste serviço;
- e. Ao direito de suspender este serviço, sempre que os clientes, grave ou reiteradamente, violem as regras constantes do presente regulamento, de forma muito particular, quando ponham em causa ou prejudiquem a boa

organização dos serviços, as condições e o ambiente necessário à eficaz prestação dos mesmos, ou ainda, o relacionamento com terceiros e a imagem da própria Instituição.

## **Norma VI**

### **Deveres da Instituição**

Sem prejuízo das regras genericamente estabelecidas neste Regulamento, a Instituição tem ainda os seguintes deveres:

- a. Respeito pela individualidade dos(as) clientes proporcionando o acompanhamento adequado a cada um(a) e em cada circunstância;
- b. Criação e manutenção das condições necessárias ao normal desenvolvimento da resposta social, designadamente quanto ao recrutamento de profissionais com formação e qualificações adequadas;
- c. Promover uma gestão que alie a sustentabilidade financeira com a qualidade global da resposta social;
- d. Colaborar com os Serviços da Segurança Social, assim como com a rede de parcerias adequada ao desenvolvimento da resposta social;
- e. Cumprir o estabelecido no Regulamento Interno;
- f. Prestar os serviços constantes do contrato celebrado entre a Instituição e o(a) cliente;
- g. Manter os processos dos(as) clientes atualizados;
- h. Fornecer informação relevante dos(as) clientes aos seus familiares e usar de transparência nas relações e processos que dizem respeito aos supracitados, garantindo a confidencialidade dos dados e informações de terceiros;
- i. Garantir o sigilo dos dados constantes nos processos dos(as) clientes;
- j. Garantir um funcionamento com base em princípios humanizados, respeito pela integridade, dignidade, privacidade e liberdade individual das pessoas com deficiência.
- k. Prestar à família toda a informação relevante sobre o cliente, pelos canais estabelecidos;
- l. Dispor de livro de reclamações.

A APPC tem definida uma Política de Ética e uma Carta dos Direitos e Deveres dos/as clientes, que acompanham todas as atividades direta e indiretamente desenvolvidas pelos/as profissionais, voluntários/as e estagiários/as da APPC.

## **Norma VII**

### **Direitos dos Clientes**

- a. O cliente tem o direito de ser respeitado na sua maneira de ser e de estar, na liberdade de pensamento, consciência e religião;
- b. O cliente não deve ser sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem sofrer ataques à sua honra e reputação;
- c. O cliente tem o direito à confidencialidade de todos os seus dados pessoais e ao respeito pela sua individualidade.

- d. O cliente tem o direito de exprimir a sua opinião, dar sugestões/reclamações sobre o funcionamento do serviço e tomar decisões, desde que não colidam com os valores institucionais;
  - e. O cliente tem o direito de usufruir das atividades que a instituição promove;
  - f. O cliente tem o direito a condições de salubridade, higiene e segurança no desenvolvimento das atividades;
  - g. O cliente tem o direito de contactar sempre que deseje, os responsáveis pela instituição;
  - h. O cliente e os seus responsáveis legais (quando aplicável), têm o direito de participar na definição do seu processo individual de reabilitação, habilitação, educação/formação ou inclusão social;
  - i. O cliente tem o direito de exigir o efetivo cumprimento dos serviços pretendidos;
  - j. O cliente tem o direito de conhecer o funcionamento e as normas que regulam o serviço que frequenta.
- A APPC tem definida uma Carta dos Direitos e Deveres dos/as clientes, em linguagem simples, que faz parte integrante deste regulamento como anexo II.

### **Norma VIII**

#### **Deveres dos Clientes**

- a. O cliente deve zelar pelo seu bom estado de saúde, físico e mental;
- b. O cliente deve respeitar os direitos dos outros clientes e colaboradores;
- c. O cliente deve colaborar ativamente com os colaboradores da instituição;
- d. Do cliente espera-se uma participação efetiva no seu processo individual de inclusão, educação/formação ou reabilitação.
- e. O cliente deve preservar o bom nome da instituição;
- f. O cliente deve conhecer e cumprir as normas de funcionamento da instituição;
- g. O cliente deve preservar o material, equipamento e instalações da instituição;
- h. O cliente deve participar dos custos dos serviços prestados, quando aplicável;
- i. Do cliente deseja-se a boa colaboração para a redução de gastos desnecessários;
- j. O cliente deve utilizar os serviços de acordo com as regras estabelecidas.

A APPC tem definida uma Carta dos Direitos e Deveres dos/as clientes, em linguagem simples, que faz parte integrante deste regulamento como anexo II.

### **Capítulo IV**

#### **Processo de Admissão**

#### **Norma IX**

#### **Inscrição/Renovação**

1. O/a candidato/a que se pretender inscrever em qualquer uma das atividades físicas / desportivas desenvolvidas pelo GimnoVilla, deve fazer-se acompanhar:
  - a. Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação pessoal;
  - b. Cartão de Cidadão do seu representante legal, se aplicável;
  - c. Preencher ficha de candidatura;

2. O/a candidato/a deve indicar a atividade em que se pretende inscrever e perante os horários disponíveis decidir qual o que mais lhe convém;
3. A seleção do cliente à frequência na atividade é realizada por ordem de chegada;
4. Caso não haja vaga na atividade pretendida, ficará o/a candidato/a em lista de espera e será avisado/a aquando da possibilidade de iniciar a frequência.
5. As renovações de inscrição devem ser efetuadas anualmente no mês de Setembro
6. O ato da renovação pressupõe pagamento e a atualização de dados do cliente, se necessário

## **Capítulo V**

### **Tabela de Preços e pagamentos**

#### **Norma X**

#### **Tabela de Preços e Pagamentos**

1. A tabela de preços por atividade é definida anualmente pela Direção da APPC e fixada em painel próprio do serviço e parte integrante deste regulamento (anexo I);
2. O pagamento da atividade é efetuado, na secretaria da instituição ou por transferência bancária até ao dia 8 de cada mês, sendo objeto de agravamento em 20% se tal não ocorrer; a reincidência desta situação poderá implicar o cancelamento do contrato do serviço.
3. Será dada como anulada a inscrição sempre que seja ultrapassado o prazo de 2 meses sem pagamento e sem motivo justificado. Reingressar na atividade implicará o pagamento dos meses em atraso e de nova inscrição;
4. O valor da inscrição no Gimnovilla é estipulado anualmente pela Direção da APPC, fixado no painel deste serviço e parte integrante deste regulamento;
5. O valor de inscrição e da renovação é fixado por cliente e não por atividade;
6. Os/as associados/as, colaboradores/as e seus descendentes e voluntários que possuem contrato de voluntariado usufruem de uma redução estipulada pela Direção da APPC e fixada anualmente no valor de inscrição e mensalidade.

## **Capítulo VI**

### **Funcionamento e Organização**

#### **Norma XI**

#### **Espaços**

O GimnoVilla é composto por diferentes espaços de acordo com as atividades desenvolvidas: piscina ou ginásio. Para as atividades os clientes podem usufruir de balneário e cacifos individuais nos vestiários.

#### **Norma XII**

#### **Horário de Funcionamento**

1. O GimnoVilla funciona de segunda a sábado, de acordo com os horários de cada atividade afixados no painel informativo;

2. O Gimnovilla estará encerrado aos sábados e domingos, nos feriados nacionais e municipal, na terça-feira de Carnaval, em dias anualmente definidos pela Direção ou outras situações que obriguem ao encerramento temporário do serviço.

### **Norma XIII**

#### **Ausência dos clientes**

1. No caso de ausência do cliente, por comprovados motivos de saúde, por um período superior a 50% do tempo de realização da atividade, a respetiva participação será reduzida em 20%.
2. Se o cliente, por motivos pessoais (férias ou outros), não frequentar a atividade, deverá efetuar o pagamento de igual forma, no prazo estabelecido e sem qualquer redução.
3. Sempre que pretender desistir da atividade, o cliente deve informar a equipa técnica do serviço, para rescindir o contrato celebrado no momento da inscrição.

### **Norma XIV**

#### **Chegada e saída dos Clientes**

1. À chegada, o/a cliente deve dirigir-se ao(s) funcionário(s)/a(s) destacado(s)/a(s) para o serviço, a fim de iniciar a atividade que se desenrola naquele momento e na qual se inscreveu previamente.
2. Não é permitida a entrada de clientes na piscina e ginásio no caso do/a professor/a ainda não se encontrar nas referidas instalações,

### **Norma XV**

#### **Desenvolvimento das Atividades**

1. Nas atividades a desenvolver em meio aquático, para além dos produtos de higiene pessoal, é obrigatório que o cliente se faça acompanhar de fato-de-banho, chinelos e touca.
2. Nas atividades em meio aquático há a obrigatoriedade de passar pelo duche antes da entrada na piscina
3. Para os clientes que não controlem esfíncteres, é indispensável o uso de equipamento (fralda e calção de látex impermeável) que impeça totalmente a troca de fluidos entre o cliente e a piscina.
4. No caso do/a professor/a da atividade faltar, e na impossibilidade da sua substituição, os clientes têm direito à reposição da atividade, ou reembolso do valor da aula em falta.
5. As atividades desenvolvidas funcionarão de acordo com um número mínimo e máximo de participantes, de acordo com as indicações técnicas sugeridas pelos professores/as responsáveis por cada modalidade. O número mínimo e máximo de participantes por atividade é afixado no painel do serviço.
6. O GimnoVilla não se responsabiliza por quaisquer objetos / roupas perdidos ou esquecidos nas suas instalações.

## **Norma XVI**

### **Cuidados de saúde**

1. Não será permitida a entrada e permanência na instituição de clientes:
  - a. Que apresentem sintomas como febre alta (igual ou mais de 38 graus), vômitos ou diarreia, olhos ruborizados (conjuntivite), tosse convulsa ou sinais de doenças infetocontagiosas, em fase de contágio, tais como: gripe, varicela, sarampo, tuberculose, rubéola, gastroenterite, hepatite, papeira, outros - tendo por base o Decreto-Lei N.º 3/95. de 27 de janeiro;
  - b. Que apresentem a existência de agentes parasitários (enquanto estiverem em fase de contágio).
2. No caso de doença infetocontagiosa, o/a cliente não poderá regressar à instituição sem uma declaração do médico assistente, assegurando a ausência de perigo de contágio.
3. Nas atividades a desenvolver em meio aquático, os clientes não poderão apresentar lesões e/ou feridas que em contacto com a água sejam agravadas.

## **Capítulo VII**

### **Disposições finais**

As dúvidas e casos omissos do presente regulamento, serão resolvidas pela Direção da APPC;

O regulamento interno o Gimnovilla entra em vigor a 01 de setembro de 2024 foi aprovado pela Direção da APPC.

Porto, 17 de julho de 2024  
A Direção

*--- Assinado no original ---*

**ANEXO I**

**Tabela de Preços - mensalidades  
2024**

Atividade	Inscrição	Renovação	Frequência						
			1 vez por semana	2 vezes por semana	3 vezes por semana	10 sessões	20 sessões	aula avulso	aula avulso (sócio)
Aprendizagem (adultos / crianças)	15 €	10 €	16 €	21 €	25 €	-	-	-	-
Hidroginástica			15 €	25 €	-	-	-	4 €	3 €
Natação bebês			17 €	-	-	-	-	-	-
Utilização livre (sem professor)			-	-	-	25 €	40 €	4 €	3 €
Natação Adaptada	20 €		33 €	44 €	-	-	-	-	
Karaté - até 12 anos	40 €	40 €	18 €	28 €	-	-	-	-	
Karaté - maiores de 12 anos	40 €	40 €	20 €	30 €	-	-	-	-	
Danças contemporâneas	15 €	10 €	16 €	-	-	-	-	-	
Pilates	15 €	10 €	16 €	21 €	-	-	-	4 €	3 €

Obs.: a) o valor da inscrição e renovação é cobrado por cliente e não por atividade

b) os sócios, funcionários e seus descendentes têm um desconto de 2€ ao preço indicado na mensalidade e na inscrição

c) na atividade de Karaté a inscrição é paga ao professor (o seguro é efetuado com a Associação de Karaté)

## ANEXO II



### CARTA DOS DIREITOS E DEVERES

Eu posso e devo:

1. dar as minhas opiniões e os outros vão ouvir-me.
2. fazer as minhas escolhas e os outros vão compreender-me.
3. pensar sobre a minha vida, decidir sobre ela e os outros vão apoiar-me.
4. confiar que todos vão guardar as informações que me dizem respeito.
5. ajudar a APPC elogiando, sugerindo ou reclamando.
6. participar nas atividades, da APPC, que escolho.
7. decidir o que quero fazer.
8. falar com quem eu quiser na APPC.
9. pedir ajuda para as coisas que não consigo fazer sozinho.
10. tratar bem de mim.
11. exigir boas condições de higiene e segurança nas instalações.
12. ter cuidado com o material, os equipamentos e com as instalações.
13. cumprir as regras que ajudo a definir.
14. saber o que a APPC faz e quer fazer.
15. ouvir, compreender e apoiar os outros.
16. defender a APPC.
17. pagar o que está combinado pelos serviços que tenho na APPC.
18. ajudar a APPC a não desperdiçar.
19. viver uma vida feliz.

## **Termo de Consonância**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, tomei conhecimento e aceito na totalidade as regras presentes no  
Regulamento Interno do Gimnovilla da Villa Urbana de Valbom.

Valbom, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_